

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2025/2026

Publicado em 14/01/2026 11:36:17

1. Da Instituição

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/UFRJ

Programas de Residência Médica em:

ANESTESIOLOGIA
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR
CARDIOLOGIA
CIRURGIA PLÁSTICA
CIRURGIA CARDIOVASCULAR
CIRURGIA GERAL
CIRURGIA VASCULAR
CLÍNICA MÉDICA
CLÍNICA MÉDICA - ANO ADICIONAL
COLOPROCTOLOGIA
DERMATOLOGIA
ECOCARDIOGRAFIA
ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
GASTROENTEROLOGIA
GERIATRIA E GERONTOLOGIA
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
HEPATOLOGIA
INFECTOLOGIA
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
MEDICINA FETAL
MEDICINA INTENSIVA
MEDICINA NUCLEAR
NEFROLOGIA
NEUROCIRURGIA
NEUROLOGIA
OFTALMOLOGIA

ONCOLOGIA CLÍNICA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
OTORRINOLARINGOLOGIA
PATOLOGIA
PSICOTERAPIA
PSIQUIATRIA
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
REUMATOLOGIA
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA
ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
UROLOGIA

2. Do procedimento de matrícula na instituição

2.1 A convocação para matrícula ocorrerá por meio de publicações nos endereços eletrônicos do ENARE (<https://enare.ebserh.gov.br/>), devendo o candidato manter-se atento para não perder o prazo de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações realizadas no endereço eletrônico.

2.2 O procedimento para matrícula nos Programas de Residência Médica do HUCFF/UFRJ consiste em duas etapas detalhadas nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

2.3 Serão convocados para matrícula os candidatos classificados no processo seletivo unificado (ENARE - Edição 2025/2026) para o preenchimento de vagas que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para cada Programa de Residência Médica.

2.4 Da etapa 1: Pré-matrícula e Envio da Documentação:

2.4.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre deverá realizar o *upload* dos documentos listados no item 3.1 deste edital e encaminhá-los para o endereço de correio eletrônico ***matricula_resmed23@hucff.ufrj.br***, do dia **06/02/2026 até 23:59 horas do dia 08/02/2026**.

2.4.2 O candidato deverá informar, no assunto: nome + "ENARE". No corpo do e-mail, deverá informar o nome completo, CPF, telefones de contato, e-mail e o Programa de Residência para o qual tenha sido aprovado no ENARE e deseja efetuar a pré-matrícula.

2.4.3 Orientações para o envio dos documentos (em PDF)

2.4.3.1 Serão aceitos documentos enviados apenas para o e-mail ***matricula_resmed23@hucff.ufrj.br***

2.4.3.2 Documentos recebidos em QUALQUER OUTRO e-mail serão invalidados.

2.4.3.3 Cada candidato deve enviar **um único e-mail**.

2.4.3.4 Os documentos descritos nas letras **a, b, c, d, e, f ou g ou h, i ou j, k, l, m, n, o, p e q** (item 3.1 deste edital) deverão ser digitalizados **individualmente** e salvos no formato "PDF". Esses documentos **NÃO devem ser enviados em arquivo único**, mas separadamente, num único e-mail, e devem ser nomeados adequadamente, por ex.: "CRM", "TÍTULO ELEITORAL", "QUITAÇÃO ELEITORAL", "PIS/PASEP/NIT", etc.

2.4.3.5 Os documentos deverão ser digitalizados frente e verso.

2.4.3.6 Documentos ilegíveis, cortados ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de pré-matrícula do candidato.

2.4.3.7 Não serão aceitas fotografias dos documentos.

2.4.3.8 Antes do envio, certificar-se que todos os documentos foram anexados adequadamente.

2.5 Da etapa 2: Efetivação da Matrícula Presencialmente

2.5.1 Será realizada de forma presencial nos dias **10, 11 e 12 de fevereiro de 2026, das 08:30 às 14:30 horas**, na sala da Secretaria da Residência Médica, na CAE/HUCFF. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12o andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ.

2.5.2 Os documentos a serem apresentados na efetivação da matrícula estão listados no item 3.2 deste edital.

2.5.3 O Contrato da Residência Médica será assinado, após concordância com o Regimento Interno da Residência Médica do HUCFF e será entregue ao candidato matriculado.

2.5.4 Matrícula por procuração

2.5.4.1 O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um representante legal através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica. O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato.

2.5.4.2 Os candidatos cuja **matrícula** for realizada **por procuração** deverão **NECESSARIAMENTE** comparecer na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, até **30/04/2026** para assinatura do Contrato da Residência Médica.

2.6 Das reclassificações

2.6.1 As reclassificações dos candidatos aos Programas de Residência Médica do HUCFF serão realizadas a partir do dia 12 de fevereiro de 2026 até 31 de março de 2026 ou até que todas as vagas, de todos os Programas, sejam preenchidas ou se esgote o número de candidatos aprovados no Processo Seletivo. Os candidatos reclassificados terão seus nomes publicados nos endereços eletrônicos <https://enare-ebserh.gov.br>.

2.6.2 A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer **no prazo máximo de dois dias úteis** após publicação de seus nomes nos endereços eletrônicos descritos no subitem 2.6.1, das **08:30 às 14:30 horas**, na sala da Secretaria da Residência Médica, na CAE/HUCFF. Caso o candidato NÃO COMPAREÇA ou não faça, com antecedência de até 12 horas da data/hora de seu comparecimento para realização da matrícula presencial, **a pré-matrícula**, este será considerado como **DESISTENTE** do Processo Seletivo.

2.6.3 O acompanhamento diário das listas de reclassificações e o subsequente comparecimento para realização da matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.4 As reclassificações, se necessárias, poderão acontecer até o dia 31 de março de 2026 para os candidatos que não foram aprovados em outros processos seletivos.

2.6.5 O candidato que não finalizar a matrícula na data e horário previsto, por qualquer motivo, será considerado desistente do Processo Seletivo.

2.6.6 Os candidatos reclassificados que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no CREMERJ, se não conseguirem a Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro em até 48 horas após convocação, DEVEM apresentá-la OBRIGATORIAMENTE no prazo MÁXIMO de QUINZA dias úteis na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no CREMERJ, CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ INVALIDADA.

2.6.7 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após 01 de março de 2026, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (início imediato).

3. Dos Documentos necessários para matrícula na instituição

3.1 Os documentos a serem enviados para o endereço eletrônico matricula_resmed23@hucff.ufrj.br na pré-matrícula são:

a) **Cédula de Identidade do Médico do CREMERJ ou Certidão de Inscrição no Conselho;**

b) **Documento oficial de identidade com fotografia;**

c) **Título de eleitor com comprovante de votação nas duas últimas eleições;**

d) **PIS/PASEP** (caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, no ato da matrícula deverá providenciar a entrega acessando a plataforma digital de relacionamento do cidadão com o Governo Federal Brasileiro no endereço eletrônico **www.gov.br**; ou, entregar até nova data, excepcionalmente possibilitada no mesmo ato de matrícula;

e) **Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar**, para candidatos do sexo masculino;

f) **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;

g) Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior (IES), **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;

h) Caso, ainda não tenha colado grau, **Declaração de Curso a concluir** (colação de grau) **até a data máxima de 28 de fevereiro de 2026**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;

i) **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica** devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESU/MEC), onde conste o seu número de registro, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou Área de Atuação (Quadros II e III) ou **título de especialista na especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

j) Caso Comprovante de conclusão de Residência Médica ainda não tenha sido expedido, **Declaração de Programa de Residência Médica a concluir até o dia 28 de fevereiro de 2026**, para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito (especialidade, Área de Atuação ou Ano Adicional). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e a assinatura digital ou física com carimbo do Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica (COREME) da Instituição;

k) **Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal** para os

médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL;

l) **Carteira de vacinação atualizada** com imunizações completas conforme estabelecido na NR-32 e a portaria do Ministério da Saúde no 597, de 08/04/2004;

m) **Certidão de Nascimento**;

n) **Certidão de Casamento** (em caso de alteração de nome);

o) **Formulário Padrão do Funcionário preenchido** (modelo disponível em www.residencia.ufrj.br);

p) **Formulário de Cadastro para o AGHUx** (modelo disponível em www.residencia.ufrj.br), o candidato deve baixar o modelo em world, preencher e enviar em PDF;

3.2 Documentação necessária para a **Efetivação da Matrícula Presencialmente**:

a) Cédula de Identidade do Médico do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro ou Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias*, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - CREMERJ, para atuar no Estado*;

***Obs.:** O candidato que possuir inscrição no CRM de outro Estado deverá solicitar, neste Conselho Regional de Medicina, a transferência provisória para o CREMERJ. No dia da matrícula, caso o candidato ainda não tenha obtido essa transferência, deverá se dirigir primeiramente ao CREMERJ (Praia de Botafogo, 228/loja 119 b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3184-7050, portando a carteira profissional tipo livro (verde) para solicitar o Visto Provisório de Autorização (no máximo 90 dias), a fim de exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado. Em seguida, deverá se dirigir à sala da Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.

b) Duas fotografias 3x4;

c) Certificado ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

d) Diploma de graduação em Medicina expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou **Diploma de graduação em Medicina** expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;

e) Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela IES, **Certidão de Conclusão de Curso**, em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, **anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar** da respectiva IES;

f) Se for o caso da colação de grau não ter ainda ocorrido, **Declaração de Curso a**

concluir (colação de grau) até a data máxima de **28 de fevereiro de 2026**, em papel timbrado, emitida por IES reconhecida pelo MEC, informando a data prevista da colação de grau, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;

g) Se candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior, comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM no. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018;

h) Para Programas com necessidade de pré-requisito em Programas de Residência Médica (Quadro II e III): Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Programa, ou Certidão de Conclusão ou Declaração de previsão de Conclusão com data até 28/02/2026. Documento oficial assinado por meio físico (em papel timbrado, assinado e carimbado) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou QR Code) contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e assinatura do Coordenador Geral da Residência Médica da Instituição ou **título de especialista na especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025**

i) Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros efetivos do MERCOSUL.

4. Das Etapas e Prazos

06 a 08/02/2026	PRÉ-MATRÍCULA: enviar os documentos exigidos para o e-mail <i>matricula_resmed23@hucff.ufrj.br</i> , do dia 06/02/2026 até 23:59 horas do dia 08/02/2026.
10, 11 e 12/02/2026 das 8:30 às 14:30 horas	EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA: de 08:30h às 14:30h, na Secretaria da Residência Médica, na CAE/HUCFF, Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12o andar. Telefone (21) 3938-2862. Os candidatos classificados que não comparecerem no dia e horário acima serão considerados DESISTENTES da vaga a que tinham direito no Processo Seletivo.
A partir de 12/02/2026	Reclassificação: A matrícula presencial, obrigatoriamente, deverá ocorrer no prazo MÁXIMO de 48 horas (dois dias úteis) após publicação de seus nomes. Caso isto não

	<p>ocorra, o candidato será considerado como DESISTENTE da vaga. Portanto, o acompanhamento diário das listas de reclassificações nos endereços eletrônicos e o subsequente comparecimento para realização da matrícula presencial é de inteira responsabilidade do candidato. A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO JÁ MATRICULADO EM OUTRA INSTITUIÇÃO SÓ PODERÁ SER EFETUADA SE ELE FORMALIZAR A DESISTÊNCIA DO PRM EM QUE FORA ORIGINALMENTE MATRICULADO ATÉ O DIA 15 DE MARÇO DE 2026. O não cumprimento, por qualquer candidato, das normas e prazos estipulados neste Edital será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. Todo candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (INÍCIO IMEDIATO).</p>
24/02/2026	<p>Recepção aos Médicos Residentes: às 08:30 horas, no auditório Halley Pacheco - 8º andar do HUCFF. Para os matriculados no Programa de Reumatologia também é obrigatória a presença neste mesmo auditório às 14 horas para a escolha do Plantão.</p>
01/03/2026	<p>Início dos Programas de Residência Médica</p>

5. Das Informações adicionais

5. Das Informações adicionais

5.1 A Pré-matrícula é uma etapa **OBRIGATÓRIA para TODOS** os classificado dentro do número de vagas oferecidas para o Programa ao qual concorre, inclusive os RECLASSIFICADOS. **Assim, é entendimento da UFRJ que todos os candidatos que não realizarem a Pré-matrícula DESISTIRAM da vaga a que tinham direito no processo seletivo.**

5.1.1 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS INFORMADOS NO ITEM 3, NO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL OU, AINDA, SEU ENVIO FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS ANTERIORMENTE, INVALIDA A PRÉ-MATRÍCULA DO CANDIDATO E, CONSEQUENTEMENTE, ACARRETA NA PERDA DO DIREITO À VAGA. NESTE CASO, A MESMA SERÁ OBJETO DE RECLASSIFICAÇÃO.

5.2 O candidato **APTO A MATRÍCULA**, que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo, poderá manifestar a sua DESISTÊNCIA à vaga em qualquer tempo, mesmo ANTES do início da ETAPA DE MATRÍCULA, utilizando o **Formulário "Termo de Desistência"** (Modelo Padrão abaixo), que deverá ser assinado pelo próprio candidato, de modo compatível com a sua assinatura em algum Documento de Identificação Civil (DIC

legalmente válido, conforme lei 12.037 de 1o de agosto de 2009). Uma cópia simples do Documento de Identificação Civil deverá ser encaminhada juntamente ao Formulário para o e-mail *matricula_resmed23@hucff.ufrj.br*.

5.2.1 A manifestação de **DESISTENCIA** poderá ser previamente comunicada, também, por outros meios viáveis e legais, passíveis de comprovação (comunicação via e-mail ou congêneres), para agilizar a reclassificação imediata e automática da vaga.

5.2.2 E entendimento da Comissão de Seleção que todos os candidatos classificados que não comparecerem no prazo de convocação desistiram da vaga a que tinham direito no processo seletivo.

5.3 Os candidatos que apresentaram no ato da matrícula o Visto Provisório de Autorização por tempo determinado de 90 dias possuem o prazo máximo até **31 de agosto de 2026** para apresentar a cópia e original da **Carteira DEFINITIVA do CREMERJ** na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF.

5.4 Todos os candidatos classificados para os **Programas de Residência Médica do HUCFF** possuem o prazo **MÁXIMO** de um ano (até **28 de fevereiro de 2027**) para entregar na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, **original e cópia do Diploma de graduação em Medicina** expedido por IES brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC. No caso dos programas que exijam outro Programa de Residência Médica como exigência de pré-requisito, (Quadros II e III), o prazo para entrega do **Certificado de Residência Médica**, devidamente registrado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/Seu/MEC), também é até **28 de fevereiro de 2026**.

5.5 Os candidatos aprovados que realizaram o pré-requisito obrigatório em outra Instituição, que faça parte de órgão Público Federal, deverão apresentar até o dia 03/03/2026, impreterivelmente, o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC (antigo SIAPÉ) em papel oficial da instituição cursada. A entrega do comprovante posteriormente acarretará atraso no pagamento da bolsa do médico residente, sem previsão para o retorno normal do pagamento e mesmo se será paga retroativamente; candidatos convocados no período de reclassificação após 03/03/2025 deverão apresentar o comprovante de baixa no Sistema do SIGAC em papel oficial da instituição cursada no ato da inscrição.

5.5.1 Os candidatos são responsáveis pela baixa no Sistema da CNRM, de Programas de Residência Médica anteriores, devendo ser desvinculado deste Programa até o dia 15 de março de 2026.

5.6 Os candidatos que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no CREMERJ, se não conseguirem a **Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro** em até 48 horas após convocação, **DEVEM apresentá-la OBRIGATORIAMENTE no prazo**

MAXIMO de QUINZE dias úteis na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no CREMERJ CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ AUTOMATICAMENTE INVALIDADA.

5.7 Em conformidade com a Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 05/01/2017 (no 4, Seção 1, pág. 21), o último dia para inserção de Médico Residentes no sistema da Comissão Nacional de Residência Médica é 31 de março de 2026. Candidatos já matriculados em qualquer outra Instituição deverão solicitar sua exclusão e sua inserção, impreterivelmente, em nova Instituição até o dia 15/03/2026.

5.8 Do Serviço Militar Obrigatório

5.8.1 No caso de Serviço Militar Obrigatório, NÃO se aplicando a outros cursos de formação de oficiais, ofertados pelas Forças Armadas, ou serviço voluntário, o participante, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme Resolução CNRM no 17, de 21 de dezembro de 2022, apresentando documento da Força correspondente onde deverá estar explicitado de forma clara e objetiva que o candidato estará cumprindo o que determina o Art. 143 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: o serviço militar é obrigatório nos termos da Lei.

5.8.2 Só serão aceitos documentos emitidos em, no máximo, 30 dias antes da data da matrícula.

5.8.3 Só serão aceitos documentos com assinatura digital do comandante da unidade da Força correspondente.

5.8.4 O candidato reclassificado, chamado para vaga aberta por outro que está solicitando reserva de vaga para o Serviço Militar Obrigatório só poderá matricular-se e também solicitar adiamento quando houver vaga disponível, credenciada pela CNRM para o Programa, de forma que ambos os candidatos possam assumir suas vagas no ano seguinte. Se não houver vagas suficientes para que possam assumi-las no próximo ano, o segundo candidato convocado poderá apenas assumir a vaga e cursar o Programa imediatamente, sem a opção de reserva de vaga. Quando o candidato não aceitar essa condição, o subsequente na classificação, que não tenha impedimento, para realizar sua matrícula será convocado, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade.

5.8.5 O preenchimento da vaga que ocorreu por candidato desistente ou que vá para o Serviço Militar Obrigatório observará rigorosamente a classificação.

5.9 Das vagas em alojamento

5.9.1 O HUCFF oferece vagas em seu alojamento e estas são disponibilizadas de acordo com o Regimento Interno da Residência Médica e o Regulamento do Alojamento do HUCFF (disponíveis em www.residencia.ufrj.br).

5.10 Da bolsa de Residência Médica

5.10.1 O valor bruto da bolsa de Residência Médica é, até a data da publicação deste Edital, de R\$ 4.106,09, podendo ser reajustada no decorrer dos Programas. Sobre esse valor incidirá o desconto legal referente ao pagamento da Previdência Oficial (INSS). Não há desconto referente à Imposto de Renda. O desconto do valor referente ao pagamento do INSS é obrigatório pelo Médico Residente.

5.11 Da recepção dos Médicos Residentes

5.11.1 Os Programas no HUCFF farão a recepção dos Médicos Residentes no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, no Auditório Halley Pacheco, às 08:30 horas, de forma presencial. Após a recepção participarão de atividades sobre as condutas básicas do HUCFF. Algumas atividades, também de caráter obrigatório, ocorrerão nos meses subsequentes. As atividades pedagógicas e assistenciais, inclusive plantões nos Programas, serão definidos no dia da recepção, dia 24 de fevereiro, e terão início no dia 1º de março de 2026, domingo. Ocorrendo alterações na programação anterior, os médicos que irão iniciar seus Programas serão comunicados por meio de aviso no endereço eletrônico www.residencia.ufrj.br.

5.12 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

5.13 Todas as informações e orientações sobre pré-matrícula, matrícula e reclassificações estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://enare-ebserh.gov.br>.

6. Das Informações de contato na instituição

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF/UFRJ

Setor de Gestão do Ensino - CAE/HUCFF/UFRJ - Secretaria da Residência Médica.

Endereço: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12o andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 3938-2862

Endereço eletrônico: residencia@hucff.ufrj.br

Ana Luiza Cavalcanti da Costa - Analista Administrativo

7. Do Responsável na instituição

Marcelo Bragança dos Reis Oliveira - Coordenador da COREME do HUCFF/UFRJ